

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.503/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) na forma em que especifica

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º O poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0801.2055	Atividade: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA	
Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Valor
3330430000 - Subvenção Sociais	07030 - Transferências de Outros Programas - APAE - Portaria nº 580/2020 (art.10) - Subvenção Social	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 200.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) provenientes do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1716500106 - Transferência de Emendas Parlamentares para o Social da Fonte 7030 - Transferências de outros Programas - APAE - Portaria nº 580/2020 (art.10) - Subvenção Social nos Termos do inciso II, §1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1416 de 08 de julho de 2022 de que

dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0801 - ASSISTÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Nº	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor	Recurso
2055	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Dotar o departamento de proteção básica ao atendimento com recursos materiais e humanos Dotar e Secretaria de Assistência Social com espaços físicos adequados para o desenvolvimento do trabalho voltado a área social	Pessoas Metros Quadrados	232	R\$ 200.000,00	07030 - Transferências de Outros Programas - APAE - Portaria nº 580/2020 (art.10) - Subvenção Social

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1389 de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	07 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Programa:	0801 - ASSISTÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Indicadores:	Vida e Qualidade	Unidade de Medida:	Pessoas
Medida Recente	100,0000		
Meta:	300,0000		
Ação:	2055 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Produto:	Dotar o departamento de proteção básica, ao atendimento com recursos materiais e humanos. Dotar a Secretaria de Assistência Social com espaços físicos adequados para o desenvolvimento do trabalho voltado a área Social.	Unidade de Medida	Pessoas Metros Quadrados
Vínculo:	07030 - Transferências de Outros Programas - APAE - Portaria nº 580/2020(art.10) - Subvenção Social		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	232	
2023	232	200.000,00
2024	232	0,00

2025	232	0,00
Valor Total do Programa	928	200.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 14 de dezembro de 2023

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 15/02/2024